



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA N.º 1299/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Município de Taguaí e dá outras providências."

**Eder Carlos Fogaça da Cruz**, prefeito do município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica denominada "**Rua Innocente Bérnago**", a Rua localizada no trecho compreendido entre o lote 40 da quadra D, até o lote 01 da quadra E, ambos do Loteamento Jardim Europa, neste Município.

**Art. 2º** - Fica denominada "**Rua Nair Carneiro da Silva**", a Rua Projetada 'A', do Bairro Liutti, neste Município

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
em 13 de março de 2026.

  
**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal